

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a(o) dependente DEMÉCIO COLMÃO”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c artigo 33, inciso I, e artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, em caráter *vitalício*, o benefício de *Pensão por Morte* a(o) dependente DEMÉCIO COLMÃO, inscrito(a) no cadastro deste Instituto de Previdência Social como *cônjuge* do(a) segurado(a) EDILENE GARCIA SANTOS (matrícula 6531), falecido(a) aos 10/05/2025, conforme Processo Administrativo nº 2025.07.21933P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), correspondente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebidos pelo(a) segurado(a) na data do óbito, observado o valor do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisto, na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias